



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 158/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/2019

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rute Costa e Ricardo Teixeira, visa dispor sobre a capacitação na língua brasileira de sinais pelos servidores públicos nas unidades da rede municipal de saúde. De acordo com a proposta:

- fica assegurada a obrigatoriedade da capacitação dos servidores públicos nas unidades da rede municipal de saúde na língua brasileira de sinais;
- entende-se por capacitação do servidor público: capacidade de compreensão da necessidade do deficiente auditivo e comunicação através da linguagem brasileira de sinais;
- a capacitação deve ser implantada nos principais departamentos da unidade da rede municipal de saúde;
- será obrigatório haver no mínimo 1 (um) servidor público por unidade de atendimento para viabilizar a comunicação na língua brasileira de sinais;
- o Poder Executivo ficará responsável pela capacitação dos demais profissionais;
- ficam dispensados os departamentos que não prestam diretamente atendimento a população como Limpeza, Manutenção e Administrativo;
- as unidades da rede municipal de saúde terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às normas acima detalhadas, a partir da sua vigência como lei.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "que visa adequar o texto à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/04/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB) - Relator

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (sem partido)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2021, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.